



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profº Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 14/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO FUTURO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a FUNDAÇÃO FUTURO, inscrita no CNPJ sob nº 03.586.496/0001-15, com sede na Rua João Pessoa, nº 50 B, Centro, nesta cidade de Assis, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, Sr MANUEL SEGARRA CIFRE, brasileiro, portador do R.G. nº 5.723.844-3 e do CPF nº 005.469.498-19, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, nº 450, Assis/SP, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 14/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.556 de 13 de julho de 2018 e Lei nº 6.748, de 02 de dezembro de 2019, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, no processo administrativo nº 85/2019/DA, considerando o Ofício nº 07/2020 de 11 de fevereiro de 2020 desta Organização da Sociedade Civil, o qual solicita a formalização de aditamento ao referido Termo de Fomento, e demais documentos que o compõe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item 3.3 na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 14/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 54.840-5.”

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 14/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 14/2019.....pág. 02 de 02

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de fevereiro de 2020.

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

*luizanna*  
**MANUEL SEGARRA CIFRE**  
Presidente  
CPF nº 005.469.498-19

## Testemunhas:

- 1) *Carreiro* 2) *W. Gattil*  
Nome: Jusel C. Carreiro Cardoso Nome: W. Gattil  
CPF: 260.944.258-04 CPF: 021.721.548.30